

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de agosto de 2026

Ofício N° 164/2026/SME

Assunto: Resposta ao Ofício nº 173/2026

Prezado Presidente,

Em atenção aos questionamentos apresentados por essa entidade sindical acerca da realização da Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual cargo ou função possui, oficialmente, a atribuição de realizar a busca ativa escolar na Rede Municipal de Ensino?

No Município de Lucas do Rio Verde, a Busca Ativa Escolar é desenvolvida de forma intersetorial e articulada, não estando vinculada exclusivamente a um único cargo ou função.

O Município aderiu à estratégia Busca Ativa Escolar (BAE), iniciativa do UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), cuja metodologia contempla a identificação, o registro, o acompanhamento e a reinserção de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em situação de risco de abandono e evasão escolar. Dessa forma, a busca ativa constitui uma ação integrada da rede de proteção, envolvendo os diferentes profissionais e serviços de acordo com a natureza e a necessidade de cada situação identificada.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os lançamentos, registros e atualizações dos casos na plataforma da Busca Ativa Escolar são realizados por servidora vinculada à Central de Vagas, responsável pelo acompanhamento dos registros e pela inserção das informações necessárias no sistema, utilizando, inclusive, os dados oficiais do Censo Escolar, conforme os procedimentos e parâmetros estabelecidos pela própria estratégia.

2. Existe norma, portaria, instrução normativa, manual, orientação técnica ou outro ato administrativo que regule essa atividade?



A Busca Ativa Escolar é realizada com base na metodologia e no protocolo operacional da estratégia Busca Ativa Escolar, disponibilizados pelo UNICEF por meio da respectiva plataforma, que estabelecem procedimentos para identificação, registro, encaminhamento, acompanhamento e encerramento dos casos.

No âmbito municipal, a utilização da estratégia encontra-se articulada às ações da Rede de Proteção e aos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento da frequência e permanência dos estudantes.

3. Qual é o fluxo funcional atualmente adotado pela Secretaria Municipal de Educação para a realização da busca ativa, especificando as responsabilidades de cada profissional envolvido?

O acompanhamento das situações de infrequência escolar ocorre de forma progressiva e articulada, observando, de modo geral, o seguinte fluxo:

I – Professor: realiza o acompanhamento da frequência dos estudantes, registra as faltas e comunica à equipe gestora situações de infrequência reiterada ou que indiquem risco de abandono escolar;

II – Coordenação pedagógica: acompanha a situação junto ao professor e à equipe gestora, contribuindo para a identificação das causas da infrequência e para a definição das primeiras estratégias de intervenção;

III – Gestão escolar: realiza ou providencia o contato com a família, registra as providências adotadas e acompanha o retorno do estudante, acionando os demais serviços quando necessário;

IV – Secretaria escolar: mantém atualizados os registros de frequência e demais informações escolares necessárias ao acompanhamento da situação;

V – Coordenação municipal da Busca Ativa Escolar: acompanha os casos inseridos na estratégia, articulando, quando necessário, os diferentes setores da rede de proteção;

VI – Rede intersetorial: quando a situação extrapola a esfera de atuação da unidade escolar, poderão ser acionados os serviços das áreas de assistência social, saúde e demais órgãos integrantes da rede de proteção, conforme a necessidade identificada.



Paralelamente, a Rede Municipal de Ensino utiliza a **FICAI – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente** como instrumento de registro, comunicação, acompanhamento e encaminhamento das situações de infrequência escolar, abandono e evasão.

Assim, a atuação da rede não se limita ao registro das faltas, buscando identificar os fatores que interferem na frequência e permanência do estudante e promover, sempre que possível, as condições necessárias para seu retorno e continuidade dos estudos.

4. A atividade de busca ativa integra as atribuições legais do cargo de Professor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar ou de outro cargo específico previsto na legislação municipal?

A Busca Ativa Escolar não constitui atribuição exclusiva de professor, coordenador pedagógico, secretário escolar ou de qualquer outro cargo isoladamente.

Trata-se de uma ação de natureza intersetorial e coletiva, na qual cada profissional atua dentro das atribuições inerentes à sua função e de acordo com o fluxo estabelecido pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

O acompanhamento da frequência, a comunicação de situações de infrequência, o contato com as famílias, a atualização dos registros escolares e o acionamento dos serviços da rede de proteção integram as ações necessárias à garantia do direito à educação e à permanência do estudante na escola.

Nesse sentido, a utilização de instrumentos como a Busca Ativa Escolar e a FICAI não representa, por si só, a criação de nova atribuição funcional ou alteração das atribuições legais dos cargos. As atribuições específicas de cada cargo permanecem aquelas estabelecidas na legislação municipal correspondente.

A atuação articulada dos profissionais decorre do dever de garantir o acesso, a permanência e a frequência escolar, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5. Quais procedimentos devem ser adotados pelas unidades escolares quando constatadas faltas reiteradas ou risco de evasão escolar, indicando a ordem das providências administrativas e os responsáveis por cada etapa?



Diante da identificação de faltas reiteradas ou de situação que indique risco de abandono ou evasão, a unidade escolar adota, de forma geral, as seguintes providências:

1. **Identificação e registro das faltas**, realizado no acompanhamento cotidiano da frequência escolar;
2. **Comunicação à equipe gestora**, especialmente quando constatada reiteração das ausências ou situação de risco de abandono;
3. **Contato com a família ou responsável**, pela equipe escolar, buscando identificar os motivos da infrequência e orientar quanto à importância da frequência e da permanência escolar;
4. **Registro das providências adotadas** e acompanhamento da situação pela unidade escolar;
5. **Utilização da FICAI**, quando caracterizada situação de infrequência que demande o acionamento do fluxo de proteção;

Cabe destacar que a FICAI constitui um dos principais instrumentos utilizados pela Rede Municipal de Ensino para o acompanhamento das situações de infrequência escolar, possibilitando o registro e a articulação com os órgãos de proteção.

No Estado de Mato Grosso, a FICAI foi instituída em 2011 mediante Termo de Compromisso Institucional firmado entre diferentes órgãos e instituições responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes, constituindo instrumento de comunicação e articulação para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar.

No Município de Lucas do Rio Verde, as ações de busca ativa também se articulam com a Rede de Proteção e com iniciativas como o Programa Anjos da Escola, especialmente nas situações que demandam acompanhamento intersetorial e encaminhamentos aos órgãos competentes.

Por fim, destaca-se que a Busca Ativa Escolar e a FICAI constituem **instrumentos e estratégias de acompanhamento e articulação da rede**, não se confundindo com a definição das atribuições legais dos cargos. A responsabilidade pela garantia da frequência e permanência escolar é compartilhada entre a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos da rede de proteção, cada qual atuando dentro de suas respectivas competências.





Sendo essas as informações disponíveis no momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Eriksen Carpes
Presidente do Sintep
Lucas do Rio Verde/MT

